



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	20
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.920, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de tomada de medidas

urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas, haja vista que, após o reestabelecimento das atividades econômicas efetivado nos termos do Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, foram verificadas pela fiscalização diversas situações de descumprimento das regras de distanciamento social pela população;

CONSIDERANDO que o Município apresenta o segundo pior índice das capitais no isolamento social da população, com percentual de 36% (trinta e seis por cento), e que é necessário atingir a meta de 50% (cinquenta por cento),

DECRETA:

Art. 1º É determinado, no período de 13 a 27 de julho de 2020, o fechamento de todos os segmentos comerciais com atendimento ao público, das 20h às 5h do dia seguinte, no território do município de Palmas, de modo a diminuir a circulação de pessoas no referido intervalo de tempo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput, as atividades de serviços médicos e hospitalares, farmácias e laboratórios, serviços funerários, serviços de táxi e aplicativos, transporte de cargas (principalmente gêneros alimentícios), serviços de telecomunicação, serviços de delivery e postos de combustíveis, sem o funcionamento das lojas de conveniência.

§ 2º Os segmentos comerciais considerados como serviços essenciais, que não estejam listados no § 1º, se submetem ao previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Em decorrência do descumprimento do disposto no art. 1º, poderão ser aplicadas penalidades administrativas, cíveis e criminais, inclusive cassação de alvará, para a atividade comercial, na hipótese de reincidência.

Art. 3º São responsáveis, conjuntamente, para apurar as eventuais práticas de infrações pelo descumprimento do contido neste Decreto, bem como referente ao art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, conforme competências próprias:

I - a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

III - a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. No caso dos crimes contra a saúde pública previstos no Código Penal, arts. 268 e 330, o infrator será conduzido pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Municipal, à autoridade policial competente para apuração dos fatos.

Art. 4º O prazo de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser revisto diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.921, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo de provimento em comissão conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico DAS-5, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 10 de julho 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 487 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA, matrícula 413001741, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Francisca Brandão, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 488 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS GOMES LIMA no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 489 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 490 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público FELIPE DHABNTE CERQUEIRA DE FARIA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 491 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084157 e Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

CAROLINE FIDELIS PEREIRA;
EDIVALDO SOUSA DE ANDRADE;
ISCARLATE MARCELINO BANDEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 492 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ACÁCIA CARVALHO DA SILVA no cargo de Gerente de Análise e Acompanhamento Contábil – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 493 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ HELUANDIR FONSECA AMBRÓSIO no cargo de Gerente de Monitoramento Ambiental – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 494 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020022356,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público MARCOS RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 495 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS;
EMANUELLA CHAVES DE MOURA;
IRACY BENEVIDES LUSTOSA;
RODRIGO CABRAL;
DÉBORAH BARCELOS VICTOY;
ILLA FLORES FAGUNDES;
WIDGLAN LIMA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 496 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020026088 e Parecer nº 858/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano:

Jornalista:
ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES.

Analista Técnico-Jurídico:
DANIELA TAVARES BRAGA.

Analista Técnico Administrativo:
TAYNARA MOREIRA FONSECA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/GAB Nº 10, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 324 – DSG, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e com as Instruções Normativas nº 2, de 7 de maio de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 2/2020, firmado com a empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.327.422/0001-13, cujo objeto é a prestação de serviços de sanitização, referente ao Processo nº 2020024700, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413033216, suplente.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete da Prefeita do Município de Palmas;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de julho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

PROCESSO N.º: 2020024700

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020024700, diante do Certificado de Verificação e Regularidade nº. 509/2020/SETCI/CGM/TT e do Parecer Jurídico nº. 854/2020/SUAD/PGM, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterado pela a Medida Provisória nº. 961, de 06 de maio de 2020, que dilatou os valores máximos que enquadram no dispositivo acima para até R\$100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para

outros serviços e compras, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.327.422/0001-13, pelo valor global de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2100.04.122.1127.4501, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – 7800, FONTE: 001000103, FICHA: 20202515.

Palmas, 08 de julho de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DO GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de sanitização, para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2020024700.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2100.04.122.1127.4501; Natureza de Despesa: 339039 – 7800; Fonte: 001000103, Ficha: 20202515, Nota de Empenho nº. 14.635.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

SIGNATÁRIOS: Pela empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.327.422/0001-13, neste ato representada por RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 929.368, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 018.078.241-01, e, pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Gabinete da Prefeita do Município de Palmas, o senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.943.492-3, 2ª Via, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.448.688/16.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 427, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula 413017841, Professor – PI-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado MOISÉS DA SILVA COSTA da função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização – FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 455-CT, de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.513, de 19 de junho de 2020, que contratou LARISSA ALVES DA SILVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 22 de junho de 2020; leia-se: a partir de 8 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 430, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCOS VINÍCIO CARDOSO do cargo de Gerente de Monitoramento Ambiental – DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 431, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de julho de 2020:

Assessor Técnico – DAS-5:
ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES;
DANIELA BATISTA BARROS.

Assessor Técnico II – DAS-7:
TAYNARA MOREIRA FONSECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 24, XVII da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de fruição de férias da servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, lotada na Gerência de Gestão e Finanças da Procuradoria do Município, estabelecido pela Portaria /GAB/PGM Nº 02, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.423 assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 13/07 a 17/07/2020 e 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

**PLANO EMERGENCIAL
DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 212/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2020

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE CONTROLE E ADMISSÃO DE PESSOAL					
01	413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	14/05/2019	ASS. ADMINISTRATIVO	82,4
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
02	413036451	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	31/05/2019	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	90,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 215/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 642, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 1827, de 28 de agosto de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 215/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JULHO DE 2020

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE JORNALISMO					
01	413031330	RENATA VILHEGAS PESSOA	11/12/2017	ASS. ADMINISTRATIVO	100

6ª ETAPA

DIRETORIA DE JORNALISMO					
02	413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	20/06/2017	JORNALISTA	100
03	413030317	JULIANA DE SOUSA MATOS	16/06/2017	JORNALISTA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Joana Darc Rosa Severino Nolasco - Membro da Comissão
Isis Viana Coutinho - Membro da Comissão
Simone Beltrão Lopes Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 216/GAB/SEPLAD,
DE 02 DE JULHO DE 2020

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
01	413036403	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	10/04/2019	TECNICO AGRICOLA	86,2

3ª ETAPA

GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
02	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	14/12/2018	TECNICO AGRICOLA	88

4ª ETAPA

GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
03	413031726	NERMIZO ALMEIDA DA SILVA	08/03/2018	TECNICO AGRICOLA	86,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

INTERESSADO: ROGERIO OLIVEIRA ROCHA

PROCESSO: 2020028795

MATRÍCULA: 4921

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 165/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ROGERIO OLIVEIRA ROCHA, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCIO NUNES DA LUZ

PROCESSO: 2020028565

MATRÍCULA: 133851

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 166/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARCIO NUNES DA LUZ, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LÁZARO GOMES DE SOUSA

PROCESSO: 2020028575

MATRÍCULA: 413019959

CARGO: Economista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 167/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor LAZARO GOMES DE SOUSA, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA

PROCESSO: 2020028793

MATRÍCULA: 302741

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 168/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ODÉCIO SILVA COSTA

PROCESSO: 2020028750

MATRÍCULA: 158641

CARGO: Agente de Trânsito e Transportes

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 169/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ODÉCIO SILVA COSTA, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR

PROCESSO: 2020028760

MATRÍCULA: 413019750

CARGO: Programador de Computador

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 170/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOÃO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR, no período de 15 de agosto de

2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAWLINSON DOS SANTOS SILVA

PROCESSO: 2020028883
MATRÍCULA: 413018068
CARGO: Professor – II 20 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 171/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 18/2020, de 1º de julho de 2020, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

CONSIDERANDO o teor do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor RAWLINSON DOS SANTOS SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que a obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OLINDA AMARAL DOS SANTOS

PROCESSO: 2020024579
MATRÍCULA: 413008803
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 172/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 22 de junho de 2020, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 37/2020/GAB/SEPLAD, de 5 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.427, de 10 de fevereiro de 2020.

Palmas, 6 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a Secretaria Municipal da Educação, visando parceria para remoção de servidores, nos termos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e suas alterações, art. 116 da Lei nº 8.666/93 e demais normas afetas a matéria, e viabilidade atestada pelo PARECER Nº 041/2020/GAB/PGM.

OBJETO: O presente instrumento tem objeto a remoção dos servidores do quadro da Educação para as demais unidades administrativas direta e indireta do município de Palmas, para o desempenho de funções de cargos em comissão nesta municipalidade, considerando a especialidade técnica que servidores do quadro da Educação possuem e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) contados a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
ASSINARAM: Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e Cleizenir Divina dos Santos, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020010889. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (materiais de fisioterapia). Empresa Vencedora: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 14.676.091/0001-94. Valor total: R\$ 87.962,65 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36. Valor total: R\$ 8.056,80 (Oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos). GDC DA SILVA COSTAARAPONGAS, CNPJ Nº: 09.721.729/0001-21. Valor total: R\$ 112.947,84 (Cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, CNPJ Nº: 24.473.719/0001-08. Valor total: R\$ 74.162,08 (Setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 31.496.882/0001-51. Valor total: R\$ 94.652,95 (Noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME, CNPJ Nº: 13.898.616/0001-73. Valor total: R\$ 51.116,91 (Cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos). RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829, CNPJ Nº: 27.302.069/0001-26. Valor total: R\$ 12.660,00 (Doze mil seiscentos e sessenta reais). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 30.313.649/0001-23. Valor total: R\$ 102.368,00 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais). TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº: 13.697.291/0001-60. Valor total: R\$ 23.727,30 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos). VIVO LICITAÇÕES, CNPJ Nº: 30.041.676/0001-94. Valor total: R\$ 8.969,65 (Oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da realização do certame: 29/05/2020.

Palmas -TO, 09 de julho de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder o recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ADEMILDO KUDHN	2020017816 IPTU/2020	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para, sendo confirmada a incidência de IPTU, COSIP e TCL no imóvel localizado no Jardim Jansaina, Rua J 22, QD 39, LOTE 09 (CCI 60369)

Palmas, 30 de junho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder o recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
EUZA PEREIRA SOARES RODRIGUES	2019071248 ISS-CO	Conhecer da reclamação, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial reduzi o lançamento do ISS-CO ao valor originário de R\$ 1.603,69 (um mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)

Palmas, 30 de junho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder o recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ROSIMAR MATINS DE SOUSA DAMASCENO	2015070708 ITBI	Conhecer da reclamação por própria, e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a Notificação de Lançamento nº 2885, valor originário de R\$ 1.805,76 (um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Palmas, 30 de junho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder o recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
HELENILTON CARVALHO SOARES LIMA	2015044271 ITBI	Conhecer da reclamação por própria, e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a Notificação de Lançamento nº 2748, valor originário de R\$ 1.090,72 (um mil, noventa reais e setenta e dois centavos).

Palmas, 30 de junho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder o recolhimento ao erário municipal do tributo ora reclamado.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
LUAN APARECIDO PEDRO DA SILVA	2020004312 IPTU/2020	Conhecer da reclamação por própria, e, no mérito, negar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2020, do imóvel localizado na Quadra ARSE 24, Alameda 13, Conj.L, Lote 27 (CCI 8435)

Palmas, 30 de junho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-

900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.	ISS-AF	17502, 17503, 17504, 17505 e 17506.	2020025975, 2020025976, 2020025977, 2020025978 e 2020025979

Palmas/TO, 09 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 076/2020/SEISP, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 091/2020, firmado com a empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44, Processo nº 2019075472, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revitalização da Orla da Graciosa em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	155921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 077/2020/SEISP, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 092/2020, firmado com a empresa Domus – Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.457.536/0001-88, Processo nº 2019075470, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem urbana e sinalização, sendo: Lote 01 - Setor Janaína; e Lote 02 - Setor Lago Sul, em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 078/2020/SEISP, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2020, Processo nº 2019055213, firmado com a empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praça na Quadra ARNE 64 (508 Norte), em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 017/2020/SEISP, de 09 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 079/2020/SEISP, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 074/2020, Processo nº 2019055219, firmado com a empresa Hikari Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praças nas Quadras ARNO 41 (403 Norte) e ARSO 112 (1.105 Sul), em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
FISCAL	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	163391
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 059/2020/SEISP, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 080/2020/SEISP, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 093/2020, firmado com a empresa Geotécnica RM Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.390.488/0001-79, Processo nº 2020025268, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem a percussão tipo SPT NBR 6484, estudo de vazão de lençol freático e elaboração de projeto para solução do afloramento do lençol freático na execução das redes de drenagem urbana, para obras do setor Taquari, no Município de Palmas - TO:

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	15921

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0413, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2020,

Processo nº 2020017080, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate à incêndio na E.M Beatriz Rodrigues da Silva, localizada na 405 Norte, APM 01, Alameda 16 Lote 02, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0414, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020, Processo nº 2020008127, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate à incêndio na E.M Maria Verônica Alves de Sousa, localizada na Rua 12, APM 08, Auren IV, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0415, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2020, Processo nº 2020025694, firmado com a empresa CONSTRUBEL CONSTRUTORA DE OBRAS-EPP inscrita no CNPJ nº 04.744.441/0001-59, cujo objeto é a reforma do reservatório metálico de 50.000 litros no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizado na 1.105 Sul, APM 20, Al.15, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0416, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2020, Processo nº 2020011657, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate à incêndio na ETI Olga Benário, localizada na 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0417, DE 08 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2020, Processo nº 2020011652, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a instalação do reservatório metálico de 20.000 litros na ETI Olga Benário, localizada na 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato nº. 002/2020, publicado do diário oficial nº 2519, do dia 29 de junho de 2020, página 06:

Onde se lê:
Processo nº2020026218

Leia-se:
Processo nº202005426.

Palmas, 10 de julho de 2020.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 35.060,98 (Trinta e Cinco Mil Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2019100547, tendo como objeto a reforma elétrica do bloco administrativo.

Palmas/TO, 10 de julho de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 45.763,77 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020021112, tendo como objeto a Instalação de subestação elétrica de 112,5 KVA nesta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de julho de 2020.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020

PROCESSO Nº 2020021252
CONTRATO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
OBJETO: Mobiliário Pronto.
VALOR TOTAL: R\$ 67.492,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 2020023948.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.2722.03.2900.12.367.1109.4558. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020. 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. Inscrita sob CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio de sua representante legal Srª Eliane Soares de Amorim, inscrito no CPF sob nº 840.666.951-91 e portador do RG nº 317.586 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020

PROCESSO Nº: 2020003262
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: SILVA & REIS LTDA
OBJETO: Restituição Física (Reservatório Metálico)
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020003262. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.11091683 e 12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39; :0020.00361,003040361,003090040,002000365,0030403650.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal a Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrita no CPF nº 270.906.123.68 e portadora do RG nº 1016585 SSP/MA. SILVA E REIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Quadra 405 SUL AV LO 11, Lt 10 ANDAR 01 SALA 06 Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 30.817.215/0001-60, por seu Representante Legal o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF – nº 162.573.908-77.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 683-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE JULHO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413023758	IZAILDE PEREIRA IZIDORIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	05/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 693-DSG.SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 09 DE JULHO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.884, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção, na forma que especifica, como medida de enfrentamento à transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281 e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, que têm por objeto a aquisição de máscaras em tecido 100% algodão, modelo tradicional, nas cores branca, azul bebê e/ou azul-claro, com parede dupla, cobrindo nariz e boca, podendo ser lavada e passada com ferro à quente com elásticos nas laterais em conformidade com exigência do Ministério da Saúde, adquiridas através do Processo nº 2020021542:

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
71/2020	Pasini & Pereira Ltda – ME	28.218.580/0001-07	167.500,00
72/2020	Rio Sports Confeccões Eireli – ME	13.234.831/0001-70	167.500,00
73/2020	KW Comercial Eireli	05.351.803/0001-04	167.500,00
75/2020	Maxizma Comércio e Serviço de Informática Eireli	24.463.538/0001-09	167.500,00

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte,

o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020, data inicial dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2020024129

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Demanda Judicial – Paciente: MATIAS LOPES DOS SANTOS

DESPACHO Nº 197/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2020024129 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CRV nº 485/2020/SETCI/CGM/TT, e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 0055120-98.2019.827.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para prestação de serviços de exames para usuário demandante: MATIAS LOPES DOS SANTOS, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 102/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$200,00(duzentos reais), à empresa: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA, CNPJ Nº 38.147.344/0001-09, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.8600.10.302.1110.2742 (Manutenção da Atenção Secundária em Saúde), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20201818.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA
PROCESSO: 2019.048.311
CONTRATO Nº: 02/2020

A Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, a execução da reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preço nº 021/2019. O empreendimento está localizado na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM - 01 Palmas –TO e, firmado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2020, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes no edital convocatório. Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 30/06/2020.

Palmas / TO, 29 de junho 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS
Fiscal de Obra

CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA
Empresa Contratada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 126, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 08, Qd. 06, da ARSO 54 com área de 494,47 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 08, Qd. 06, da ARSO 54, com área de 247,235 m² e LOTE 15-B, situado à Alameda 08, Qd. 06, da ARSO 54, com área de 247,235 m², objeto do processo nº 2020025784, instruído conforme Parecer nº 114/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da CHÁCARA 18-A, situado à Rua 22 A, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, município de Palmas-TO, com área de 3.763,64 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: CHÁCARA 18-B, situado à Rua 22 A, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, município de Palmas-TO, com área de 3.163,64 m² e CHÁCARA 18-C, situado à Rua 22 A, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, município de Palmas-TO, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 2019027424, instruído conforme Parecer nº 116/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 128, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 416,25 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 208,125 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 07, QD 08, da quadra ARSO 54, com área de 208,125 m² objeto do processo nº 2020011509, instruído conforme Parecer nº 086/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Noogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 091 de 30 de abril de 2020, em razão da correção de área do lote existente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 130, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua 09, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Rua 09, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 290,10 m² e LOTE 03-B, situado à Rua 16, quadra 73, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 297,40 m², objeto do processo nº 2020013686, instruído conforme Parecer nº 117/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-D, da ARSE 24, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-D, da ARSE 24, com área de 180,00 m² e LOTE 06-B, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-D, da ARSE 24, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020021345, instruído conforme Parecer nº 118/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 225,00 m² e LOTE 06-B, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020025785, instruído conforme Parecer nº 121/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 133, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua 14, QI 18, do ARSO 34, com área de 498,49 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua 14, QI 18, do ARSO 34, com área de 249,88 m² e LOTE 06-B, situado à Rua 14, QI 18, do ARSO 34, com área de 248,61 m², objeto do processo nº 2020024532, instruído conforme Parecer nº 122/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 134, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 22, QI 13, do ARSO 103, com área de 385,91 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 22, QI 13, do ARSO 103, com área de 192,955 m² e LOTE 04-B, situado à Alameda 22, QI 13, do ARSO 103, com área de 192,955 m², objeto do processo nº 2020022370, instruído conforme Parecer nº 123/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 135, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU NO 60 com área de 1650,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado à Av. LO-14, Conjunto 01, da ACSU NO 60, com área de 900,00 m² e LOTE 01-B, situado à Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, da ACSU NO 60, com área de 750,00 m², objeto do processo nº 2020011868, instruído conforme Parecer nº 119/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira

Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 01, QI 01, da ARSO 43 com área de 450,62 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, Alameda 01, QI 01, da ARSO 43, com área de 225,31 m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 01, QI 01, da ARSO 43, com área de 225,31 m², objeto do processo nº 2020026545, instruído conforme Parecer nº 120/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 137, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Alameda 15, QI 15, da ARNO 72 com área de 384,58 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, Alameda 15, QI 15, da ARNO 72, com área de 226,05 m² e LOTE 14-B, situado à Alameda 17, QI 15, da ARNO 72, com área de 158,53 m², objeto do processo nº 2020028092, instruído conforme Parecer nº 124/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 138, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Rua 31, quadra 101, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Rua 22, quadra 101, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 160,00m², LOTE 14-B, situado à Rua 22, quadra 101, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 160,00m² e LOTE 14-C, situado à Rua 31, quadra 101, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 267,50m², objeto do processo nº 2020010716, instruído conforme Parecer nº 125/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 140, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua SF-04, quadra 04, do loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Rua SF-04, quadra 04, do loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00m² e LOTE 10-B, situado à Rua SF-04, quadra 04, do loteamento Santa Fé, 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020008644, instruído conforme Parecer nº 127/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 141, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Rua 02, QD 15, da quadra ARSO 33, com área de 445,78m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Rua 02, QD 15, da quadra ARSO 33, com área de 222,89m² e LOTE 02-B, situado à Rua 02, QD 15, da quadra ARSO 33, com área de 222,89m², objeto do processo nº 2020025345, instruído conforme Parecer nº 128/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 142, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Rua 21, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 450,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Rua 21, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 225,00m² e LOTE 16-B, situado à Rua 21, QI-26, da quadra ARSO 34, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2020025999, instruído conforme Parecer nº 129/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 143, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 23, QD-18, da quadra ARSO 54, com área de 480,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 23, QD-18, da quadra ARSO 54, com área de 240,00m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 23, QD-18, da quadra ARSO 54, com área de 240,00m², objeto do processo nº 2020027888, instruído conforme Parecer nº 130/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 145, DE 30 JUNHO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 33: situado no Conjunto QI-02, Alameda 03 da ASR SE 75, com área de 400,00 m² e Lote 35: situado no Conjunto QI-02, Alameda 03 da ASR SE 75, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33-A: no Conjunto QI-02, Alameda 03 da ASR SE 75, com área de 800,00 m², objeto do processo 2020028300, instruído conforme Parecer Nº 131/2020/SEDURS/GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 148, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º,

inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16 A, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 07, Alameda 19, com área de 750,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16 B, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 07, Alameda 19, com área de 187,50m²; LOTE 16 C, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 07, Alameda 19, com área de 187,50m²; LOTE 16 D, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 07, Alameda 19, com área de 187,50m²; LOTE 16 E, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 07, Alameda 19, com área de 187,50m² objeto do processo nº 2020013583, instruído conforme Parecer nº 135/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta /Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 058/2020/SEDES, DE 09 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 015/2020 – firmado com a empresa BRISA CORP EIRELI – EPP e Nº 016/2020 – firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, referente ao Processo Nº. 2019021496, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Diretorias de Proteção Básica e Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Kenia Márcia Campos Mendonça	413033988
Suplente	Magna Tavares Costa	413040353

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Junho de 2020.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 063/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 04/07/2020, do servidor ANTÔNIO DA PAZ DE SOUZA, matrícula nº 153611, Agente de Manutenção, as quais estavam previstas para gozar no período de 03/07/2020 1º/08/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 11/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 – NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

I - Adriano Silva Pinto - Presidente;

II - Kaline Sousa Silva - 1º membro titular;

III - Naraélia Correia Nicacio Pardini - 2º membro titular;

IV - Ana Karla Carvalho Aragão de Faria - 1º membro suplente;

V - Marcos Vinício Cardoso - 2º membro suplente.

Art. 2º É revogada a Portaria/GAB/FMA Nº 007/2019, de 05 de abril 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 209, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em atendimento à sentença transitada em julgado na ação civil pública de nº 0013520-34.2018.827.2729, resolve:

EXONERAR:

Os servidores abaixo relacionados de suas funções, a partir do dia 10 de julho de 2020.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADAILTON BISPO DE SOUSA	CHEFE DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-07
ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-10
DEOCLEIANO FERREIRA MOTA JUNIOR	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-10
ENEIDA MARIA MORAES	GERENTE DE CONTABILIDADE	DAS-08
EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR	PROCURADOR - GERAL	DAS-12
FRANCOALDO PEREIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-10
IRIS RIBEIRO SOARES	DIRETOR DE SUPORTE LEGISLATIVO	DAS-10
JULIANA MESQUITA NASCIMENTO	ASSESSOR DE DIRETORIA II	DAS-04
NALYN MARIANE SOARES JORGE	GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-08
NEURACI FERREIRA BATISTA	CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR AS COMISSÕES	DAS-04
SARAH CRISTINA TAVARES BRITO	SECRETÁRIO DA DIRETORIA GERAL	DAS-05
THALITA ARAÚJO LOPES	SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL	DAS-05
VIANEYLLI FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DAS-04
WELLINGTON JOSE DE SOUSA NOGUEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COPA	DAS-06
DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE DA 2ª SECRETARIA	AGP-08
IANA KIEVEN LUCENA DAMASCENA	ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES PERMANENTES	AGP-08
MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS	ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES PERMANENTES	AGP-08

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de julho de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

ATO Nº 210, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em atendimento à sentença transitada em julgado na ação civil pública de nº 0013520-34.2018.827.2729, resolve:

EXONERAR:

Os servidores abaixo relacionados de suas funções, a partir de 10 de julho de 2020.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DEMETRIUS DE ARAÚJO COUTINHO	DIRETOR - GERAL	DAS-12
EDILMA DE CASSIA ARRUDA RIBEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-6
ENEDIR MOACIR DOS SANTOS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR AS COMISSÕES	DAS-10
JADSON SOARES DOS REIS	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-10
MARCOS ANTONIO SANTANA MONTEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	DAS-6
MARIA CELENE PAULA E SILVA	SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO	DAS-11
MARIA JOSE DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-4

MARIA REGINA BENTO	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-10
MARILÍDIA DAS CHAGAS ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-10
PAULO MARTINES SEVERINO	DIRETOR FINANCEIRO	DAS-10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de julho de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

ATO Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em atendimento à sentença transitada em julgado na ação civil pública de nº 0013520-34.2018.827.2729, resolve:

EXONERAR:

Os servidores abaixo relacionados de suas funções, a partir de 10 de julho de 2020.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ABRAO ALVES NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
ADÃO PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-20
ALCENY MARTINS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
ALCIMAR SOUSA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
ALDENIZA FACUNDES DIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
ALEXANDRE FORTALEZA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
ALINE DE CASTRO SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
ALYNE RODRIGUES GUEDES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-01
AMANDA GONCALVES FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
AMON DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-20
ANA ALICE SOUZA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ANA KATJUSCIA DA SILVA GONZAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-16
ANA LUCIA PEREIRA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
ANNE KAROLLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ANTONIO BANDEIRA COSTA MARTINS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
ANTONIO CLAUDIO LOPES DA CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ANTONIO CORTES GOMES	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-20
ANTONIO LOPES BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ANTONIO LOPES DA SILVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
ANTONIO LUIS DANTAS DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-12
ANTONIO MARQUES VIANA MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ARIANE RODRIGUES CONSTANTE	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
ARIANNY CRUZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
AURIENIA QUEIROZ PAINKOW	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
BARBARA CAMPOS E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
BELMIVAL PEREIRA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
CARLOS DANIEL SANTOS CERQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
CARLOS ROBERTO LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-07
CASSIO ANACLETO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-12
CELIO BARROS MARACAIPE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-19
CELZO ZAMPILIS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-15
CIRO PARENTE BARROSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-15
CLAUDIA DE LIMA BARRETO	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-20
CLAUDIO ANDRE DA COSTA MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-11
CLEDIANE DE CARVALHO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-11
CLEDISSON SILVA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
CLEDISON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
CLEILSON CARDOSO MARINHO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
CLEDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAIPE	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-14
CLEZIO FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
DANIEL SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
DANIELLA NEVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-19
DEJANE PEREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-10
DENISE KATHELEN ALVES BEIRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-06
DENISE LIMA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-07
DHENISE SOUSA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-03
DIOGENES MORAIS DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
DURVAL MORAIS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-10
EDIANE PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
EDILTON GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
ELIETE DA SILVA PINTO ABUD	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-03
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-03
ELIZANGELA GOMES CARVALHO THOMAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
ELZA GOMES COELHO AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
EMIZAL ALVES FONSECA	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-09
ERAZIL ANTONIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-15
ERWAN ALVES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
ESDRAS ALVES MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
ESDRAS BAIÁ DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
ESTER CESAR DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
EVA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
EZIEL QUIRINO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
FABIO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
FABRICIO DE SOUZA MENDONÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-10
FLORENCIO CLEISIO AIRES TAVARES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-03
FRANCISCA RAJANY DINIZ BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
GABRIEL BORGES MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-12
GABRIELA CRUZ FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
GEEFERSON MELO DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-11
GERALDO OLIVEIRA COSTA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
GLEIVA VIEIRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
GRACIELLE COSTA E SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-21
HUGO DINIZ GALINDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
ILZELIANE DE ARAUJO SANTOS BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
IZABELA PEREIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
IZAQUE COSTA DE OLIVEIRA DINIZ	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
JACKELINNE RESENE DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-11
JAMILSON CRUZ FERNANDES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-21
JEOVAN MARTINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
JERONIMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-19
JOAO AQUILA SPINDULA MOTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-03
JOAO JOSE VELOSO BARBOSA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
JOAO PAULO CESAR LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13

JOCIMAR RODRIGUES SILVA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
JOHNNY DA SILVA OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
JOHN TOMAS DE GOLVEIA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
JOSE ANTONIO COSME DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-03
JOSE ANTONIO DE SOUSA LOPES NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-07
JOSE CARLOS OLIVEIRA BRITO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
JOSE DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
JOSE DONIZETH LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
JOSE DOS SANTOS GLÓRIA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-19
JOSE PEREIRA DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-09
JOSIMAR SANCHES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
JOUSIMAR SOUZA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-16
JUAREZ ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
JUCELIO LUSTOSA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
JUCIARA CARMO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
JUSCENEUSA GOMES FERREIRA CAPONI	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
KAMILA MARTINS RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-06
KASSIA GIOVANNA ALVES OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
KEDES LAIRSON E SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-16
KENIA PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-09
LARISSA DE OLIVEIRA CORTAZZO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
LUAN DE OLIVEIRA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
LUCAS FERREIRA EVANGELISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-10
LUCIANO PEREIRA DA SILVA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-06
LUCIMAR APARECIDA PEREIRA MONTELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-06
LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
LUDYLLA MONELY DOS SANTOS FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	AGP-14
LUIZ GOMES DA ROCHA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
MANOEL SOBRINHO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
MARA RUBIA COSTA CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
MARCELO DE ARAUJO SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-19
MARCOS VINICIUS ALVES DE BESSA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
MARIA AUDICLEIA AIRES DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
MARIA AUREA ARRUDA MOURA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-05
MARIA DANILA DA CRUZ COSTA CERQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-15
MARIA DE LOURDES SARDINHA MOURAO	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-09
MARIA ESTER DOS SANTOS OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
MARIA JOSILEIS DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
MARIA MATILDE ELIAS TRAJANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
MARIA NILDA BRAGA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
MARLENE DE JESUS SOUSA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
MATEUS DE PAULA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-05
MATHEUS SANTOS AGUIAR	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-14
MAURICIO AMERICO DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-05
MAURICIO PEREIRA FERNANDES COUTINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
MAYARA SOARES DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
MICHAEL GUIMARAES DE CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
MOISENAN ANTONIO SANTOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-04
MONIQUE DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-14
NADYA LIGYA VALADARES DE MATOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
NATHALIA GONCALVES SALES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-22
NAYARA KELLY DOS SANTOS MINEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
NEILIAN GOMES SOARES GUEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-10
NELMA CECILIA ATAÍDES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
NEYZIMAR CABRAL DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
NILCELIA PINTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-18
NILMA VANDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
ORI VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
PAMELA GABRIELA FERNANDES DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
PATRICIA SILVESTRE DE FRANCA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
PAULO OLIVEIRA LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-01
PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-05
POLIANA DE SOUSA MIRANDA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
RAENE BURJACK CIRQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
RAILDA PEREIRA MATOS LOLA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
RAMON FAUSTINO SANTOS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
RAQUEL ROSENDO DE SOUZA MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
RICARDO NEVES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
ROBERTO WILLAMES AIRES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-16
ROBSON NUNES RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
ROBSON GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
RODRIGO GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
ROMARIO GOMES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
ROSEANE DE JESUS PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
RUBILÉIA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
SAMARA PERFEITO BARRROS CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-17
SANDRA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
SANDRA MORAIS RODRIGUES COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
SILAS MOURA XAVIER DE SA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
SIMONE OLIVEIRA DA SILVA PANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-20
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AGP-14

THAIS MARCELY AMARAL ROYER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
THIAGO SIMAS MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
ULISSES EDGAR GOMES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
VALDEI DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-12
VALDENORA BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
VALERIA CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-07
VALERIA PEREIRA BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
VANEI FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-08
VANESSA ARRUDA DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-13
VANIA DA SILVA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-16
VANUSA PEREIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-07
VENERANDA ROSA DE OLIVEIRA ELIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-22
VERIDIANA MARQUES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-06
VILSON PEREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-14
VINICIUS COSTA PARRIAO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
WAGNER BRAGA DAVID	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-05
WALTER GERMANO DE TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-12
WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA PARLAMENTAR	AGP-09
WANDERSON DA SILVA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
WÂNIA MARIATH DE ALMEIDA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-04
WELINGTON GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09
WELLINGTON CAMPOS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
WESLEY GOMES RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-21
WESLEY SOUSA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-04
WESLEY TEIXEIRA ALVES	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
WHALLAS FURTADO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	AGP-22
YASMIN PEREIRA ELIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AGP-09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de Julho de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO

"A empresa DAHER E MARTINS LTDA-ME solicita o comparecimento do Sr. ADAILSON CARDOZO DE SOUSA, portador da CTPS n.1584965, Serie. 0010/TO, no prazo de 72 horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" da CLT".

CONVOCAÇÃO

"A empresa DAHER E MARTINS LTDA-ME solicita o comparecimento do Sr. RAIAN DIVINO ALVES DA SILVA, portador da CTPS n.6950621, Serie. 0040/TO, no prazo de 72 horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I" da CLT".

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SELECT HOTEL LTDA, CNPJ nº 07.772.626/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL para a atividade Hotelaria, com endereço no Qd 102 Sul – Rua SR 02 – conj 02 LT 02, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

